

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



CONTRATO Nº 20180156

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. PARA , 651, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 83.334.672/0001-60, representado pelo(a) Sr.(a) NEUSA DE JESUS PINHEIRO, PREFEITA MUNICIPAL, portador do CPF nº 253.662.033-68, residente na RUA JOANA D'ARC Nº 85, e de outro lado a firma J H B SILVA - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 05.879.650/0001-72, estabelecida à AV. GIACOMO ULIANA Nº 704, PALMEIRAS, Ulianópolis-PA, CEP 68632-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JOSE HUMBERTO BRITO SILVA, residente na RUA ALEXANDRE BERGAMIN 77, PALMEIRAS, Ulianópolis-PA, CEP 68632-000, portador do(a) CPF 463.330.612-04, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 014/2018-PG/PMU e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ULIANÓPOLIS.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000284	ABRACADEIRA PLÁSTICA - Marca.: FLEX	UNIDADE	20,00	1,500	30,00
026924	SAPATA DE FREIO IVECO - Marca.: MASTER	UNIDADE	2,00	246,500	493,00
026929	TERMINAL DE DIREÇÃO IVECO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	210,000	840,00
027628	BOMBA D'ÁGUA VW 15180 - Marca.: URBA	UNIDADE	4,00	320,000	1.280,00
035082	ABRACADEIRA DE FERRO GRANDE - Marca.: MATRIZ	UNIDADE	20,00	7,400	148,00
035083	ABRACADEIRA DE FERRO MEDIA - Marca.: MATRIZ	UNIDADE	20,00	5,000	100,00
035094	ABRACADEIRA DE FERRO PEQUENA - Marca.: MATRIZ	UNIDADE	20,00	3,500	70,00
037492	PARA-CHOQUE DIANTEIRO VW 15.180 - Marca.: BL FIBRAS	UNIDADE	1,00	1.300,000	1.300,00
037494	TRANCA DA PORTA VW 15.180 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	2,00	280,000	560,00
037495	AMORTECEDOR VW 15.180 - Marca.: COFAP	UNIDADE	4,00	242,500	970,00
037496	CALÇO DO MOTOR VW 15.180 - Marca.: SUPORT REI	UNIDADE	3,00	105,000	315,00
037498	CALÇO DA CAIXA DE MARCHA VW 15.180 - Marca.: SUPORT	UNIDADE	2,00	90,000	180,00
037499	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO VW 15.180 - Marca.: CORTE	UNIDADE	3,00	60,000	180,00
037500	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO VW 15.180 - Marca.: TIMK	UNIDADE	3,00	180,000	540,00
037501	TAMBOR DE FREIO VW 15.180 - Marca.: DURAMETAL	UNIDADE	3,00	500,000	1.500,00
037502	LUVAS DA CAIXA DE MARCHA VW 15.180 - Marca.: EATON	UNIDADE	1,00	650,000	650,00
037503	LUVAS DO DIFERENCIAL VW 15.180 - Marca.: EATON	UNIDADE	1,00	450,000	450,00
037506	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA VW 15.180 - Marca.: CORT	UNIDADE	2,00	185,000	370,00
037507	RETENTOR DA LUVA DIFERENCIAL VW 15.180 - Marca.: CORTECO	UNIDADE	2,00	170,000	340,00
037508	PATINS DE FREIO VW 15.180 - Marca.: MASTER	UNIDADE	4,00	235,000	940,00
037509	LONA DE FREIO VW 15.180 - Marca.: THERMOID	JOGO	4,00	210,000	840,00
037510	CUICA DE FREIO VW 15.180 - Marca.: MASTER	UNIDADE	3,00	433,000	1.299,00
037511	DIAFRAGMA DA CUICA DE FREIO VW 15.180 - Marca.: FREIOS FARJ	UNIDADE	3,00	22,000	66,00
037512	CATRACA DE FREIO VW 15.180 - Marca.: MASTER	UNIDADE	2,00	170,000	340,00
037513	EIXO S VW 15.180 - Marca.: MASTER	UNIDADE	2,00	225,000	450,00
037514	RETENTOR DO CUBO TRAZEIRO VW15.180 - Marca.: CORTECO	UNIDADE	4,00	62,000	248,00
037515	ROLAMENTO DO CUBO TRAZEIRO VW 15.180 - Marca.: TIMK	UNIDADE	4,00	235,000	940,00
037516	CAIXA SATELITE VW 15.180 - Marca.: DANA	UNIDADE	1,00	3.000,000	3.000,00
037517	SEMI EIXO VW 15.180 - Marca.: REX	UNIDADE	2,00	650,000	1.300,00
037518	ROLAMENTO DE CENTRO VW 15.180 - Marca.: SUPORT REI	UNIDADE	2,00	170,000	340,00
037519	ELISE VW 15.180 - Marca.: MODEFER	UNIDADE	1,00	210,000	210,00
037520	SAPATA DE FREIO VW 15.180 - Marca.: MASTER	UNIDADE	8,00	162,500	1.300,00
037521	TERMINAL DA DIREÇÃO VW 15.180 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2,00	210,000	420,00
037523	CORREIA DA ELISE VW 15.180 - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	2,00	155,000	310,00
037524	FLEXIVEL DA CIUCA VW 15.180 - Marca.: FLEX	UNIDADE	3,00	50,000	150,00
037525	PARA-CHOQUE VW 13.180 - Marca.: BL FIBRAS	UNIDADE	1,00	1.100,000	1.100,00
037526	ESTRIBOS VW 13.180 - Marca.: BL FIBRAS	UNIDADE	2,00	140,000	280,00
037527	CALÇO DA CABINE VW 13.180 - Marca.: SUPORT REI	UNIDADE	4,00	105,000	420,00
037529	VIDRO DA PORTA VW 13.180 - Marca.: GENIOS	UNIDADE	2,00	420,000	840,00
037530	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO INTERNO VW 13.180 - Marca.: CORTECO	JOGO	4,00	55,000	220,00
037531	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO EXTERNO VW 13.180 - Marca.: CORTECO	JOGO	10,00	70,000	700,00
037532	LONA DE FREIO DIANTEIRO VW 13.180 - Marca.: THERMOID	JOGO	8,00	175,000	1.400,00
037533	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO VW 13.180 - Marca.: DURAME	UNIDADE	10,00	530,000	5.300,00
037534	LUVAS DA CAIXA DE MARCHA VW 13.180 - Marca.: EATON	UNIDADE	2,00	600,000	1.200,00
037535	LUVAS DO PINHÃO VW 13.180 - Marca.: REI AUT PARTS	UNIDADE	2,00	450,000	900,00
037536	RETENTOR DO PINHÃO VW 13.180 - Marca.: CORTECO	UNIDADE	3,00	155,000	465,00
037537	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA VW 13.180 - Marca.: CORT	UNIDADE	7,00	157,000	1.099,00
037538	CRUZETA VW 13.180 - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	10,00	155,000	1.550,00

AV. PARÁ 651, CAMINHO DAS ARVORES

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



037540	EIXO S VW 13.180 - Marca.: MASTER	UNIDADE	2,00	210,000	420,00
037541	CATRAÇA DE REGULAGEM DE FREIO VW 13.180 - Marca.: MASTER	UNIDADE	9,00	166,000	1.494,00
037542	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW 13.180 - Marca.: COFAP	UNIDADE	4,00	240,000	960,00
037543	CUIÇÃO DE FREIO VW 13.180 - Marca.: MASTER	UNIDADE	6,00	370,000	2.220,00
037544	CUICA DE FREIO VW 13.180 - Marca.: MASTER	UNIDADE	12,00	375,000	4.500,00
037545	ROLAMENTO DE CENTRO VW 13.180 - Marca.: SUPORT REI	UNIDADE	8,00	137,500	1.100,00
037546	RODA VW 13.180 - Marca.: RENAVAL	UNIDADE	2,00	450,000	900,00
037547	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO VW 13.180 - Marca.: SUPORT REI	UNIDADE	12,00	175,000	2.100,00
037548	ROLAMENTO DO CUBO TRAZEIRO VW 13.180 - Marca.: TIMKE	UNIDADE	10,00	200,000	2.000,00
037550	LONA DE FREIO TRAZEIRO VW 13.180 - Marca.: THERMOID	JOGO	10,00	200,000	2.000,00
037551	SAPATAS DE FREIO VW 13.180 - Marca.: MASTER	UNIDADE	6,00	166,500	999,00
037552	DIAPHRAGMA DA CUICA VW 13.180 - Marca.: FREIOS FARJ	UNIDADE	14,00	22,000	308,00
037553	CAIXA SATELITE VW 13.180 - Marca.: TRW	UNIDADE	1,00	2.980,000	2.980,00
037554	SEMI EIXO VW 13.180 - Marca.: REX	UNIDADE	2,00	650,000	1.300,00
037555	TERMINAL DE DIREÇÃO VW 13.180 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	10,00	205,000	2.050,00
037556	CORREIA DA ELISE VW 13.180 - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	4,00	180,000	720,00
037557	FLEXIVEL DA CUICA VW 13.180 - Marca.: FLEX	UNIDADE	8,00	50,000	400,00
037647	LIMPADOR DO PARA-BRISA VW 13.180 - Marca.: DINAMIX	UNIDADE	2,00	180,000	360,00
037656	SENSOR DA CORREIA VW 13.180 - Marca.: NITRON	UNIDADE	2,00	290,000	580,00
037659	SENSOR DA CORREIA VW 15.180 - Marca.: NITRON	UNIDADE	2,00	290,000	580,00
038374	BOMBA DE ÓLEO 15.180 - Marca.: VETORI	UNIDADE	2,00	795,000	1.590,00
038375	CILINDRO DE FREIO 15.180 - Marca.: TRW	UNIDADE	2,00	305,000	610,00
038390	TERMINAL DE ADAPTAÇÃO 15.180 - Marca.: TRW	UNIDADE	8,00	100,000	800,00
038392	ABRAÇADEIRA DE FERRO PEQUENA 15.180 - Marca.: MATRIZ	UNIDADE	10,00	3,000	30,00
038393	ABRAÇADEIRA DE FERRO MEDIA 15.180 - Marca.: MATRIZ	UNIDADE	10,00	10,900	109,00
038394	ABRAÇADEIRA DE FERRO GRANDE 15.180 - Marca.: MATRIZ	UNIDADE	10,00	23,500	235,00
038395	ABRAÇADEIRA PLASTICA 15.180 - Marca.: FLEX	UNIDADE	10,00	2,000	20,00
038403	LAMEIRA TRAZEIRA 1000X80 15.180 - Marca.: BL FIBRAS	UNIDADE	4,00	155,000	620,00
038409	MAÇANETA DA PORTA 15.180 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	2,00	100,000	200,00
038416	BOMBA DE ÓLEO 13.180 - Marca.: VETORI	UNIDADE	2,00	795,000	1.590,00
038417	CILINDRO DE FREIO 13.180 - Marca.: TRW	UNIDADE	2,00	305,000	610,00
038432	TERMINAL DE ADAPTAÇÃO 13.180 - Marca.: TRW	UNIDADE	10,00	100,000	1.000,00
038434	ABRAÇADEIRA DE FERRO PEQUENA 13.180 - Marca.: MATRIZ	UNIDADE	10,00	3,000	30,00
038435	ABRAÇADEIRA DE FERRO MEDIA 13.180 - Marca.: MATRIZ	UNIDADE	10,00	11,000	110,00
038436	ABRAÇADEIRA DE FERRO GRANDE 13.180 - Marca.: MATRIZ	UNIDADE	10,00	23,500	235,00
038437	ABRAÇADEIRA PLASTICA 13.180 - Marca.: FLEX	UNIDADE	10,00	2,000	20,00
038446	LAMEIRA TRAZEIRA 1000X80 13.180 - Marca.: BL FIBRAS	UNIDADE	4,00	180,000	720,00
038452	MAÇANETA DA PORTA 13.180 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	2,00	100,000	200,00
042309	CORREIA DA ELISE IVECO - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	1,00	270,000	270,00
042310	CRUZETAS IVECO - Marca.: SPICE	UNIDADE	4,00	182,500	730,00
042312	CUICA DE FREIO IVECO - Marca.: MASTER	UNIDADE	2,00	350,000	700,00
042313	CUICAO DE FREIO IVECO - Marca.: MASTER	UNIDADE	2,00	360,000	720,00
042318	FLEXIVEL DA CUICA IVECO - Marca.: MASTER	UNIDADE	8,00	40,000	320,00
042320	LONA DE FREIO DIANTEIRO IVECO - Marca.: THERMOID	JOGO	2,00	150,000	300,00
042321	LONA DE FREIO TRAZEIRO IVECO - Marca.: THERMOID	JOGO	4,00	187,500	750,00
042495	PARABRISA VW 15.180 - Marca.: GENIOS	UNIDADE	1,00	800,000	800,00
042500	LONA DE FREIO TRASEIRO VW 13.180 - Marca.: THERMOID	JOGO	4,00	210,000	840,00
042501	LUVAS E ESPIGA DE CARDAN VW 13.180 - Marca.: REI AUT PARTS	JOGO	2,00	550,000	1.100,00
042504	ESPIGA DO CARDAN COM LUVAS VW 15.180 - Marca.: REI AUT PARTS	JOGO	1,00	680,000	680,00
042505	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO VW 13.180 - Marca.: CORTE	JOGO	4,00	55,000	220,00
042507	JUNTA UNIVERSAL VW 15.180 - Marca.: SPAAL	UNIDADE	3,00	150,000	450,00
042509	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO VW 13.180 - Marca.: CORTEC	JOGO	4,00	70,000	280,00
042513	SAPATA DE FREIOS VW 13.180 - Marca.: MASTER	UNIDADE	10,00	200,000	2.000,00
042527	CILINDRO DE EMBREAGEM VW 15.180 - Marca.: TRW	UNIDADE	2,00	260,000	520,00
042531	CABO DO ACELERADOR VW 15.180 - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	2,00	240,000	480,00
042535	CALÇO DO GABINE VW 15.180 - Marca.: SUPORT REI	JOGO	2,00	115,000	230,00
042549	CALÇO DO MOTOR VW 15.180 - Marca.: SUPORT REI	JOGO	2,00	120,000	240,00
042549	EIXO CARRETO CAIXA MARCHA VW 15.180 - Marca.: EATON	UNIDADE	2,00	1.400,000	2.800,00
042552	EIXO PILOTO DA CAIXA MARCHA VW 15.180 - Marca.: EATO	UNIDADE	2,00	1.725,000	3.450,00
042554	EIXO ENTALHADO DA CAIXA MARCHA VW 15.180 - Marca.: EATON	UNIDADE	2,00	1.690,000	3.380,00
042557	SINCRONIZADO DA CAIXA MARCHA VW 15.180 - Marca.: EAT	JOGO	2,00	550,000	1.100,00
042562	ROLAMENTO DA CAIXA MARCHA VW 15.180 - Marca.: EATON	JOGO	2,00	150,000	300,00
042566	ROLAMENTO DE AGULHA CAIXA DE MARCHA VW 15.180 - Marca.: SUPORT REI	JOGO	2,00	190,000	380,00
042575	ENGRENAGEM MOVEL DA 1ª A 5ª CAIXA MARCHA VW 15.180 - Marca.: EATON	JOGO	2,00	590,000	1.180,00
042577	ENGRENAGEM FIXA DA 1ª A 5ª CAIXA MARCHA VW 15.180 - Marca.: EATON	JOGO	2,00	675,000	1.350,00
042582	JUNTA UNIVERSAL VW 13.180 - Marca.: SPAAL	UNIDADE	4,00	150,000	600,00
042583	RETENTOR DO CUBO TRAZEIRO VW 13.180 - Marca.: CORTE	UNIDADE	4,00	60,000	240,00
042587	TERMINAL DA DIREÇÃO VW 13.180 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2,00	210,000	420,00
042589	COROA E PINHAO VW 13.180 - Marca.: MERITO	UNIDADE	1,00	2.450,000	2.450,00
042591	BARRA DE DIREÇÃO VW 13.180 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	1,00	680,000	680,00
042592	SEMI BARRA DE DIREÇÃO VW 13.180 - Marca.: TRW	UNIDADE	1,00	401,000	401,00
042595	CILINDRO DE EMBREAGEM VW 13.180 - Marca.: TRW	UNIDADE	2,00	260,000	520,00
042597	BOMBA D'ÁGUA VW 13.180 - Marca.: URBA	UNIDADE	1,00	340,000	340,00
042783	DISCO TRACOGRÁFO 15.180 - Marca.: VDO	UNIDADE	5,00	71,000	355,00
042786	RESERVATORIO DE ÁGUA 15.180 - Marca.: RESERPLAST	UNIDADE	2,00	380,000	760,00
042787	LIMPADOR DO PARABRISA 15.180 - Marca.: DINAMIX	UNIDADE	4,00	210,000	840,00
042799	DISCO TRACOGRÁFO 13.180 - Marca.: VDO	UNIDADE	5,00	71,000	355,00
042808	RADIADOR 13.180 - Marca.: MARECHAL	UNIDADE	1,00	1.400,000	1.400,00
044977	SERVIÇOS DE RADIADOR P/ CAMINHÃO VW 13180	UNIDADE	2,00	459,000	918,00
045007	ABRAÇADEIRA PLASTICA GERAL P/ CAMINHÃO VW 13180 - Marca.: FLEX	UNIDADE	100,00	3,500	350,00
045012	CAPA P/TERMINAIS MAC/PEM DIVERSOS P/ CAMINHÃO VW 13180 - Marca.: REI AUT PARTS	UNIDADE	20,00	450,000	9.000,00
045017	ESPAGUETE GERAL P/ CAMINHÃO VW 13180 - Marca.: GRUD	METRO	15,00	73,200	1.098,00
045037	TERMINAL ADAPT GERAL P/CAMINHÃO VW 13180 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	20,00	236,300	4.726,00
046179	BOMBA D'ÁGUA VW 15.180 - Marca.: URBA	UNIDADE	1,00	320,000	320,00
046180	CABO ACELERADOR VW 13.180 - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	2,00	215,000	430,00
046181	PRISIONEIRAS DE RODAS C/PORCAS VW 13.180 - Marca.: UNIDADE	UNIDADE	5,00	18,000	90,00
046635	SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO DO CAMINHÃO VW 13-180	UNIDADE	10,00	150,000	1.500,00
048530	DEFLETOR RADIADOR - Marca.: MODEFER	UNIDADE	1,00	250,000	250,00
049518	TRANCA DA PORTA VW 13.180 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	2,00	310,000	620,00
049519	KIT ENGRENAGEM (DISCO,PLATOR, COLAR) - Marca.: SACHS	KIT	1,00	2.400,000	2.400,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



049576	TERMINAL DE ADAPTAÇÃO - Marca.: TRW	UNIDADE	20,00	95,000	1.900,00
049586	DISCO TACOGRÁFO - Marca.: VDO	UNIDADE	16,00	67,500	1.080,00
049592	PIVOR INFERIOR DA SUSPENSÃO - Marca.: MASTER	UNIDADE	16,00	181,250	2.900,00
049593	PIVOR SUPERIOR DA SUSPENSÃO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	16,00	181,250	2.900,00
049594	LIMPADOR DO PARA-BRISA - Marca.: DINAMIX	UNIDADE	10,00	105,000	1.050,00
063412	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR - Marca.: RESERPLAS	UNIDADE	2,00	380,000	760,00
063413	PARA-BRISA VW 26.280 - Marca.: GENIOS	UNIDADE	1,00	1.200,000	1.200,00
063414	PARA-CHOQUE VW 26.280 - Marca.: BL FIBRAS	UNIDADE	1,00	1.800,000	1.800,00
063415	MAÇANETA DA PORTA VW 26.280 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	2,00	175,000	350,00
063416	TRANCA DA PORTA VW 26.280 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	2,00	380,000	760,00
063417	AMORTECEDOR VW 26.280 - Marca.: COFAP	UNIDADE	4,00	295,000	1.180,00
063418	CALÇO MOTOR VW 26.280 - Marca.: SUPORT REI	UNIDADE	3,00	495,000	1.485,00
063419	CALÇO CX MARCHA VW 26.280 - Marca.: SUPORT REI	UNIDADE	2,00	155,000	310,00
063420	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO VW 26.280 - Marca.: CORTE	UNIDADE	3,00	70,000	210,00
063421	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO VW 26.280 - Marca.: TIMK	UNIDADE	3,00	235,000	705,00
063422	LUVA CX DE MARCHA VW 26.280 - Marca.: EATON	UNIDADE	1,00	780,000	780,00
063424	ESPIGA DO CARDAN COM LUVAS VW 26.280 - Marca.: REI A UT PARTS	JOGO	1,00	680,000	680,00
063425	JUNTA UNIVERSAL VW 26.280 - Marca.: SPAAL	UNIDADE	3,00	180,000	540,00
063426	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA VW 26.280 - Marca.: CORT	UNIDADE	2,00	185,000	370,00
063427	RETENTOR DA LUVA VW 26.280 - Marca.: CORTECO	UNIDADE	2,00	310,000	620,00
063428	LONA DE FREIO VW 26.280 - Marca.: THERMOID	JOGO	4,00	235,000	940,00
063429	CUICA VW 26.280 - Marca.: WABCO	UNIDADE	3,00	993,000	2.979,00
063430	DIAFRAGMA DA CUICA VW 26.280 - Marca.: FREIOS FARJ	UNIDADE	3,00	22,000	66,00
063431	CATRACA DE FREIO VW 26.280 - Marca.: MASTER	UNIDADE	2,00	200,000	400,00
063432	EIXOS VW 26.280 - Marca.: MODEFER	UNIDADE	2,00	337,500	675,00
063433	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO VW 26.280 - Marca.: CORTEC	UNIDADE	4,00	70,000	280,00
063434	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO VW 26.280 - Marca.: TIMKE	UNIDADE	4,00	245,000	980,00
063435	CAIXA SATELITE VW 26.280 - Marca.: DANA	UNIDADE	1,00	5.150,000	5.150,00
063436	SEMI EIXO VW 26.280 - Marca.: REX	UNIDADE	2,00	900,000	1.800,00
063437	ROLAMENTO DE CENTRO VW 26.280 - Marca.: SUPORT REI	UNIDADE	2,00	435,000	870,00
063438	HELICE VW 26.280 - Marca.: MODEFER	UNIDADE	1,00	520,000	520,00
063439	SAPATA DE FREIO VW 26.280 - Marca.: MASTER	UNIDADE	8,00	187,500	1.500,00
063440	TERMINAL DE DIREÇÃO VW 26.280 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2,00	240,000	480,00
063441	CILINDRO DE FREIO VW 26.280 - Marca.: TRW	UNIDADE	2,00	440,000	880,00
063442	CORREIA DA HELICE VW 26.280 - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	2,00	1.940,000	3.880,00
063443	FLEXIVEL DA CUICA VW 26.280 - Marca.: FLEX	UNIDADE	3,00	50,000	150,00
063444	CILINDRO DE EMBREAGEM VW 26.280 - Marca.: TRW	UNIDADE	2,00	595,000	1.190,00
063445	CABO ACELERADOR VW 26.280 - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	2,00	265,000	530,00
063446	CALÇO DA CABINE VW 26.280 - Marca.: SUPORT REI	UNIDADE	2,00	110,000	220,00
063447	EIXO CARRETAO CX MARCHA (INTERMEDIARIO) VW 26.280 - Marca.: EATON	UNIDADE	2,00	2.090,000	4.180,00
063448	EIXO PILOTO CX MARCHA VW 26.280 - Marca.: EATON	UNIDADE	2,00	1.690,000	3.380,00
063449	EIXO ENTALHADO CX MARCHA VW 26.280 - Marca.: EATON	UNIDADE	2,00	2.240,000	4.480,00
063450	SINCRONIZADO DA CX MARCHA VW 26.280 - Marca.: EATON	JOGO	2,00	600,000	1.200,00
063451	ROLAMENTO DA CX DE MARCHA VW 26.280 - Marca.: EATON	JOGO	2,00	2.100,000	4.200,00
063452	ROLAMENTO DA AGULHA CX VW 26.280 - Marca.: EATON	JOGO	2,00	180,000	360,00
063453	ENGRENAGEM MOVEL 1º A 5º CX MARCHA VW 26.280 - Marca.: EATON	JOGO	2,00	1.050,000	2.100,00
063454	ENGRENAGEM FIXA 1º A 5º CX MARCHA VW 26.280 - Marca.: EATON	JOGO	2,00	850,000	1.700,00
063455	BOMBA DÁGUA VW 26.280 - Marca.: URBA	UNIDADE	1,00	390,000	390,00
063456	BOMBA DE OLIO VW 26.280 - Marca.: VETORI	UNIDADE	2,00	825,000	1.650,00
063457	LAMEIRA TRASEIRA 1000X80 VW 26.280 - Marca.: BL FIBR	UNIDADE	4,00	100,000	400,00
063458	RESERVATORIO DA AGUA VW 26.280 - Marca.: RESERPLAST	UNIDADE	2,00	380,000	760,00
063459	TENSOR DA CORREIA VW 26.280 - Marca.: NITRON	UNIDADE	2,00	370,000	740,00
063460	BORRACHAS DO TIRANTE VW 26.280 - Marca.: SUPORT REI	UNIDADE	1,00	55,000	55,00
063461	ENGENHO DO VIDRO L/D MOTORISTA VW 26.280 - Marca.: U NIVERSAL	UNIDADE	1,00	448,000	448,00
063462	PARA-BRISA VW 24.280 - Marca.: GENIOS	UNIDADE	1,00	1.100,000	1.100,00
063463	PARA-CHOQUE VW 24.280 - Marca.: BL FIBRAS	UNIDADE	1,00	1.800,000	1.800,00
063464	MAÇANETA DA PORTA VW 24.280 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	2,00	120,000	240,00
063465	TRANCA DA PORTA VW 24.280 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	2,00	380,000	760,00
063466	AMORTECEDOR VW 24.280 - Marca.: COFAP	UNIDADE	4,00	287,500	1.150,00
063467	CALÇO MOTOR VW 24.280 - Marca.: SUPORT REI	UNIDADE	3,00	650,000	1.950,00
063468	CALÇO CX MARCHA VW 24.280 - Marca.: SUPORT REI	UNIDADE	2,00	115,000	230,00
063469	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO VW 24.280 - Marca.: CORTE	UNIDADE	3,00	70,000	210,00
063470	TAMBOR DE FREIO VW 24.280 - Marca.: DURAMETAL	UNIDADE	3,00	500,000	1.500,00
063471	LUVAS CX DE MARCHA VW 24.280 - Marca.: EATON	UNIDADE	1,00	820,000	820,00
063472	LUVAS DO DIFERENCIAL VW 24.280 - Marca.: REI AUT PAR	UNIDADE	1,00	475,000	475,00
063473	ESPIGA DO CARDAN COM LUVAS VW 24.280 - Marca.: REI A UT PARTS	JOGO	1,00	410,000	410,00
063474	JUNTA UNIVERSAL VW 24.280 - Marca.: SPAAL	UNIDADE	3,00	180,000	540,00
063475	RETENTOR DA CX DE MARCHA VW 24.280 - Marca.: CORTECO	UNIDADE	2,00	200,000	400,00
063476	RETENTOR DA LUVA DIFERENCIAL VW 24.280 - Marca.: COR TECO	UNIDADE	2,00	290,000	580,00
063477	LONA DE FREIO VW 24.280 - Marca.: THERMOID	JOGO	4,00	210,000	840,00
063478	CUICA VW 24.280 - Marca.: WABCO	UNIDADE	3,00	993,000	2.979,00
063479	DIAFRAGMA DA CUICA VW 24.280 - Marca.: FREIOS FARJ	UNIDADE	3,00	22,000	66,00
063480	CATRACA DE FREIO VW 24.280 - Marca.: MASTER	UNIDADE	2,00	200,000	400,00
063481	EIXOS VW 24.280 - Marca.: MASTER	UNIDADE	2,00	340,000	680,00
063482	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO VW 24.280 - Marca.: CORTEC	UNIDADE	4,00	70,000	280,00
063483	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO VW 24.280 - Marca.: TIMKE	UNIDADE	4,00	245,000	980,00
063484	CAIXA SATELITE VW 24.280 - Marca.: DANA	UNIDADE	1,00	4.280,000	4.280,00
063485	SEMI EIXO VW 24.280 - Marca.: REX	UNIDADE	2,00	900,000	1.800,00
063486	ROLAMENTO DE CENTRO VW 24.280 - Marca.: SUPORT REI	UNIDADE	2,00	420,000	840,00
063487	HELICE VW 24.280 - Marca.: MODEFER	UNIDADE	1,00	520,000	520,00
063488	SAPATA DE FREIO VW 24.280 - Marca.: MASTER	UNIDADE	12,00	200,000	2.400,00
063489	TERMINAL DE DIREÇÃO VW 24.280 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2,00	240,000	480,00
063490	CILINDRO DE FREIO VW 24.280 - Marca.: TRW	UNIDADE	2,00	440,000	880,00
063491	CORREIA DA HELICE VW 24.280 - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	2,00	190,000	380,00
063492	FLEXIVEL DA CUICA VW 24.280 - Marca.: FLEX	UNIDADE	3,00	50,000	150,00
063493	CILINDRO DE EMBREAGEM VW 24.280 - Marca.: TRW	UNIDADE	2,00	440,000	880,00
063494	CABO ACELERADOR VW 24.280 - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	2,00	265,000	530,00
063495	CALÇO DA CABINE VW 24.280 - Marca.: SUPORT REI	JOGO	2,00	110,000	220,00
063496	CALÇO DO MOTOR VW 24.280 - Marca.: SUPORT REI	JOGO	2,00	625,000	1.250,00
063497	EIXO CARRETAO CX MARCHA (INTERMEDIARIO) VW 24.280 - Marca.: EATON	UNIDADE	2,00	2.090,000	4.180,00
063498	EIXO PILOTO CX MARCHA VW 24.280 - Marca.: EATON	UNIDADE	2,00	1.825,000	3.650,00
063499	EIXO ENTALHADO CX MARCHA VW 24.280 - Marca.: EATON	UNIDADE	2,00	2.090,000	4.180,00
063500	SICRONIZADO DA CX MARCHA VW 24.280 - Marca.: EATON	JOGO	2,00	550,000	1.100,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



063501	ROLAMENTO DA CX MARCHA VW 24.280 - Marca.: EATON	JOGO	2,00	235,000	470,00
063502	ROLAMENTO AGULHA CX VW 24.280 - Marca.: EATON	JOGO	2,00	170,000	340,00
063503	ENGRANAGEM MOVEL 1º A 5º CX MARCHA VW 24.280 - Marca.: EATON	JOGO	2,00	875,000	1.750,00
063504	ENGRANAGEM FIXA 1º A 5º CX MARCHA VW 24.280 - Marca.: EATON	JOGO	2,00	850,000	1.700,00
063505	BOMBA DAGUA VW 24.280 - Marca.: URBA	UNIDADE	1,00	340,000	340,00
063506	BOMBA DE OLIO VW 24.280 - Marca.: VETORI	UNIDADE	2,00	825,000	1.650,00
063507	LAMEIRA TRASEIRA 1000X80 VW 24.280 - Marca.: SACHS	UNIDADE	4,00	80,000	320,00
063508	RESERVATORIO DE AGUA VW 24.280 - Marca.: RESERPLAST	UNIDADE	2,00	450,000	900,00
063509	TENSOR DA CORREIA VW 24.280 - Marca.: NITRON	UNIDADE	2,00	370,000	740,00
063510	BORRACHAS DO TIRANTE VW 24.280 - Marca.: SUPORT REI	UNIDADE	8,00	47,500	380,00
063511	ENGENHO DO VIDRO L/D MOTORISTA VW 24.280 - Marca.: M ODEFER	UNIDADE	1,00	452,000	452,00
064281	SERVIÇOS DE FREIOS CAMINHÃO VW 13180	UNIDADE	20,00	117,500	2.350,00
064283	SERVIÇOS DE MECANICA CAMINHÃO VW 13180	UNIDADE	20,00	600,000	12.000,00
064284	SERVIÇOS DE MOTOR CAMINHÃO VW 13180	UNIDADE	6,00	2.500,000	15.000,00
064285	SERVIÇOS DE PORTAS CAMINHÃO VW 13180	UNIDADE	56,00	448,000	25.088,00
064286	SERVIÇOS DE SUSPENSÃO CAMINHÃO VW 13180	UNIDADE	16,00	196,500	3.144,00
076884	VALVULA DE EXPANSÃO IVECO TECTOR 170E28 - Marca.: WA	UNIDADE	5,00	510,000	2.550,00
076886	PRESSOSTATO IVECO TECTOR 170E28 - Marca.: WABCO	UNIDADE	5,00	300,000	1.500,00
076892	CONEXÃO 90 GRAUS IVECO TECTOR 170E28 - Marca.: COBRA CONEX	UNIDADE	5,00	28,000	140,00
076893	CONEXÃO 45 GRAUS IVECO TECTOR 170E28 - Marca.: COBRA CONEX	UNIDADE	5,00	22,000	110,00
076894	CONEXÃO RETA IVECO TECTOR 170E28 - Marca.: COBRA CON	UNIDADE	5,00	28,000	140,00
076897	ROLAMENTO IVECO TECTOR 170E28 - Marca.: TIMKEM	UNIDADE	6,00	250,000	1.500,00
076898	POLIA IVECO TECTOR 170E28 - Marca.: SUPORT RE	UNIDADE	2,00	250,000	500,00
076901	ABRACADEIRA IVECO TECTOR 170E28 - Marca.: WHURTH	UNIDADE	50,00	34,000	1.700,00
076902	TERMINAL DE ENCAIXE IVECO TECTOR 170E28 - Marca.: NA KATA	UNIDADE	50,00	180,000	9.000,00
076903	LUVA IVECO TECTOR 170E28 - Marca.: REI AUT PARTS	UNIDADE	10,00	500,000	5.000,00
076904	CANECA IVECO TECTOR 170E28 - Marca.: EATON	UNIDADE	2,00	200,000	400,00
076905	CONTRASTE IVECO TECTOR 170E28 - Marca.: WURTH	UNIDADE	5,00	50,000	250,00
076906	SELO IVECO TECTOR 170E28 - Marca.: ZF	UNIDADE	5,00	250,000	1.250,00
076910	VALVULA DE EXPANSÃO PAPA LIXO 24.280 - Marca.: WABCO	UNIDADE	5,00	430,000	2.150,00
076912	PRESSOSTATO PAPA LIXO 24.280 - Marca.: WABCO	UNIDADE	5,00	340,000	1.700,00
076918	CONEXÃO 90 GRAUS PAPA LIXO 24.280 - Marca.: COBRA CO	UNIDADE	5,00	22,000	110,00
076919	CONEXÃO 45 GRAUS PAPA LIXO 24.280 - Marca.: COBRA CO	UNIDADE	5,00	20,000	100,00
076920	CONEXÃO RETA PAPA LIXO 24.280 - Marca.: COBRA CONEX	UNIDADE	5,00	20,000	100,00
076923	ROLAMENTO PAPA LIXO 24.280 - Marca.: TIMKEM	UNIDADE	6,00	266,500	1.599,00
076924	POLIA PAPA LIXO 24.280 - Marca.: SUPORT REI	UNIDADE	2,00	160,000	320,00
076927	ABRACADEIRA PAPA LIXO 24.280 - Marca.: WHURTH	UNIDADE	50,00	24,000	1.200,00
076928	TERMINAL DE ENCAIXE PAPA LIXO 24.280 - Marca.: NAKAT	UNIDADE	50,00	206,000	10.300,00
076929	LUVA PAPA LIXO 24.280 - Marca.: REI AUT PARTS	UNIDADE	10,00	570,000	5.700,00
076930	CANECA PAPA LIXO 24.280 - Marca.: ZF	UNIDADE	2,00	175,000	350,00
076931	CONTRASTE PAPA LIXO 24.280 - Marca.: WURTH	UNIDADE	5,00	80,000	400,00
076932	SELO PAPA LIXO 24.280 - Marca.: ZF	UNIDADE	5,00	110,000	550,00
076936	VALVULA DE EXPANSÃO PAPA LIXO 15.180 - Marca.: WABCO	UNIDADE	5,00	430,000	2.150,00
076938	PRESSOSTATO PAPA LIXO 15.180 - Marca.: WABCO	UNIDADE	5,00	280,000	1.400,00
076944	CONEXÃO 90 GRAUS PAPA LIXO 15.180 - Marca.: COBRA CO	UNIDADE	5,00	20,000	100,00
076945	CONEXÃO 45 GRAUS PAPA LIXO 15.180 - Marca.: COBRA CO	UNIDADE	5,00	22,000	110,00
076946	CONEXÃO RETA PAPA LIXO 15.180 - Marca.: COBRA CONEX	UNIDADE	5,00	20,000	100,00
076949	ROLAMENTO PAPA LIXO 15.180 - Marca.: TIMKEM	UNIDADE	6,00	250,000	1.500,00
076950	POLIA PAPA LIXO 15.180 - Marca.: SUPORT REI	UNIDADE	2,00	160,000	320,00
076953	ABRACADEIRA PAPA LIXO 15.180 - Marca.: WHURTH	UNIDADE	50,00	22,000	1.100,00
076954	TERMINAL DE ENCAIXE PAPA LIXO 15.180 - Marca.: NAKAT	UNIDADE	50,00	180,000	9.000,00
076955	LUVA PAPA LIXO 15.180 - Marca.: REI AUT PARTS	UNIDADE	10,00	400,000	4.000,00
076956	CANECA PAPA LIXO 15.180 - Marca.: EATON	UNIDADE	2,00	100,000	200,00
076957	CONTRASTE PAPA LIXO 15.180 - Marca.: WURTH	UNIDADE	5,00	54,000	270,00
076958	SELO PAPA LIXO 15.180 - Marca.: ZF	UNIDADE	5,00	104,000	520,00
076962	VALVULA DE EXPANSÃO CAÇAMBA 26.280 - Marca.: WABCO	UNIDADE	5,00	450,000	2.250,00
076964	PRESSOSTATO CAÇAMBA 26.280 - Marca.: WABCO	UNIDADE	5,00	240,000	1.200,00
076970	CONEXÃO 90 GRAUS CAÇAMBA 26.280 - Marca.: COBRA CONE	UNIDADE	5,00	22,000	110,00
076971	CONEXÃO 45 GRAUS CAÇAMBA 26.280 - Marca.: COBRA CONE	UNIDADE	5,00	22,000	110,00
076972	CONEXÃO RETA CAÇAMBA 26.280 - Marca.: COBRA CONEX	UNIDADE	5,00	26,000	130,00
076975	ROLAMENTO CAÇAMBA 26.280 - Marca.: SKF	UNIDADE	6,00	275,000	1.650,00
076976	POLIA CAÇAMBA 26.280 - Marca.: SUPORT RE	UNIDADE	2,00	175,000	350,00
076978	ABRACADEIRA CAÇAMBA 26.280 - Marca.: WHURTH	UNIDADE	50,00	28,000	1.400,00
076980	TERMINAL DE ENCAIXE CAÇAMBA 26.280 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	50,00	218,000	10.900,00
076981	LUVA CAÇAMBA 26.280 - Marca.: REI AUT PARTS	UNIDADE	10,00	620,000	6.200,00
076982	CANECA CAÇAMBA 26.280 - Marca.: EATON	UNIDADE	2,00	170,000	340,00
076983	CONTRASTE CAÇAMBA 26.280 - Marca.: WURTH	UNIDADE	5,00	80,000	400,00
076984	SELO CAÇAMBA 26.280 - Marca.: ZF	UNIDADE	5,00	180,000	900,00
076988	VALVULA DE EXPANSÃO CAÇAMBA 13.180 - Marca.: WABCO	UNIDADE	5,00	388,000	1.940,00
076990	PRESSOSTATO CAÇAMBA 13.180 - Marca.: WABCO	UNIDADE	5,00	200,000	1.000,00
076996	CONEXÃO 90 GRAUS CAÇAMBA 13.180 - Marca.: COBRA CONE	UNIDADE	5,00	20,000	100,00
076997	CONEXÃO 45 GRAUS CAÇAMBA 13.180 - Marca.: COBRA CONE	UNIDADE	5,00	20,000	100,00
076998	CONEXÃO RETA CAÇAMBA 13.180 - Marca.: COBRA CONEX	UNIDADE	5,00	18,000	90,00
077001	ROLAMENTO CAÇAMBA 13.180 - Marca.: SKF	UNIDADE	6,00	266,500	1.599,00
077002	POLIA CAÇAMBA 13.180 - Marca.: REI AUT PARTS	UNIDADE	2,00	120,000	240,00
077005	ABRACADEIRA CAÇAMBA 13.180 - Marca.: WHURTH	UNIDADE	50,00	24,000	1.200,00
077006	TERMINAL DE ENCAIXE CAÇAMBA 13.180 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	50,00	188,000	9.400,00
077007	LUVA CAÇAMBA 13.180 - Marca.: REI AUT PARTS	UNIDADE	10,00	370,000	3.700,00
077008	CANECA CAÇAMBA 13.180 - Marca.: EATON	UNIDADE	2,00	175,000	350,00
077009	CONTRASTE CAÇAMBA 13.180 - Marca.: WURTH	UNIDADE	5,00	62,000	310,00
077010	SELO CAÇAMBA 13.180 - Marca.: EATON	UNIDADE	5,00	80,000	400,00
077014	VALVULA DE EXPANSÃO CAÇAMBA 2422 - Marca.: WABCO	UNIDADE	5,00	380,000	1.900,00
077016	PRESSOSTATO CAÇAMBA 2422 - Marca.: WABCO	UNIDADE	5,00	200,000	1.000,00
077022	CONEXÃO 90 GRAUS CAÇAMBA 2422 - Marca.: COBRA CONEX	UNIDADE	5,00	22,000	110,00
077023	CONEXÃO 45 GRAUS CAÇAMBA 2422 - Marca.: COBRA CONEX	UNIDADE	5,00	26,000	130,00
077024	CONEXÃO RETA CAÇAMBA 2422 - Marca.: COBRA CONEX	UNIDADE	5,00	22,000	110,00
077027	ROLAMENTO CAÇAMBA 2422 - Marca.: SKF	UNIDADE	6,00	266,500	1.599,00
077028	POLIA CAÇAMBA 2422 - Marca.: SUPORT REI	UNIDADE	2,00	175,000	350,00
077031	ABRACADEIRA CAÇAMBA 2422 - Marca.: WHURTH	UNIDADE	50,00	28,000	1.400,00
077032	TERMINAL DE ENCAIXE CAÇAMBA 2422 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	50,00	218,000	10.900,00
077033	LUVA CAÇAMBA 2422 - Marca.: REI AUT PARTS	UNIDADE	10,00	540,000	5.400,00
077034	CANECA CAÇAMBA 2422 - Marca.: EATON	UNIDADE	2,00	175,000	350,00
077035	CONTRASTE CAÇAMBA 2422 - Marca.: WURTH	UNIDADE	5,00	70,000	350,00
077036	SELO CAÇAMBA 2422 - Marca.: EATON	UNIDADE	5,00	104,000	520,00



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 014/2018-PG/PMU são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 014/2018-PG/PMU, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 19 de Abril de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoarifado;



1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;



1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almojarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 014/2018-PG/PMU.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 2001.206080810.2.080 Funcionamento da Secretaria de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 44.814,00, Exercício 2018 Atividade 2001.206080810.2.080 Funcionamento da Secretaria de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 60.000,00, Exercício 2018 Atividade 1901.151220807.2.073 Funcionamento da Secretaria de Obras e Infra-Estrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 350.186,00 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.



5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se



fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;



- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 014/2018-PG/PMU, cuja realização decorre da autorização do

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS



Sr(a). NEUSA DE JESUS PINHEIRO, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ULIANÓPOLIS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ULIANÓPOLIS - PA, 19 de Abril de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS
CNPJ(MF) 83.334.672/0001-60
CONTRATANTE

J H B SILVA - ME
CNPJ 05.879.650/0001-72
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____